CÓPIA

*LEI Nº 0654/96*
*Declara Cidadão Joãoneivense o Sr. Agenor Rangel Neto.*

*O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica declarado Cidadão Joãoneivense o Sr. Agenor Rangel Neto, natural de Conceição do Capim - Aimorés - MG.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de março de 1996.*

*Otávio Abreu Xavier*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada, em 28 de março de 1996.*

*João Batista Ruy*
*Secretário Municipal de Administração*